

LEI Nº 3.877, DE 14 DE JULHO DE 2021.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Altera a Lei nº 3707/2017 – Rua 17 do loteamento Parque Imperial.
Altera a Lei nº 3855/2021 – Rua 06 do loteamento Jardim Jacarandá.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterada a denominação da Rua 17 do loteamento Parque Imperial – Lei Municipal nº 3707/2017, que passa a ter a seguinte denominação:

Rua 17 – Rua Hélio Rodrigues – Ator.

Artigo 2º. – Fica corrigida a grafia da denominação da Rua 06 do loteamento Jardim Jacarandá – Lei Municipal nº 3855/2021, que passa a ter a seguinte grafia:

Rua 06 – Rua Antonio Cruchello – diácono.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de julho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

DANIELA MOMESSO
Presidente Legislativa de Administração
da Estância Turística de Salto

CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO-15-JUL-2021-11:09-001679-1/2